L E I Nº 1507 -93

" Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu ao Dr.JOSÉ DE CARVALHO BARBOSA."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES,DECRETOU, e eu,prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguuinte Lei.

ARTIGO 1º)- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu ao Dr. JOSÉ DE CARVALHO BARBOSA, mui digno Juiz de Direito da Vara Criminal e Juiz de Menores, atualmente acumulando as funções de Juiz Eleitoral da Zona de Manhuaçu.

ARTIGO 2º)- O Título representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Reunião Solene da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 28 de julho de 1.993

ANTONIO TEODORO DUTRA - Pref.Municipal

REMO DE OLIVEIRA - Sec.Munic. Administração